

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado pelo Presidente o SR. Adriano de Melo Damasceno, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.254.624-52, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.871.909/0001-80, com sede na TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, nº. 10, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, representada por MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e Acréscimo de valor até 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 007/2023 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Valor mensal inicial do contrato R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), passando para o Valor Mensal de R\$ 1.812,50 (mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), Totalizando valor global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025 Até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de dezembro de 2024.

Adriano de Melo Damasceno
CPF: 012.254.624-52
Presidente da CMIM/RN
Contratante

MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
CNPJ: 18.871.909/0001-80.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 88314585